




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR.8


**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**


Nos termos do Contrato nº 58/2018 – TCA- nº 2408/026/17 assinado em 20 de Julho de 2018, com a Basic Elevadores Ltda., que trata do fornecimento e implantação de plataforma elevatória para pessoas com deficiência na Unidade Regional de São José do Rio Preto (UR-8), **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado, na Proposta apresentada pela empresa e no 1º Termo de Aditamento – 1ª prorrogação – 1ª supressão, consoante alínea “a”, inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº8.666/93 e subitem 4.9.1, do ajuste supracitado. Ressaltando que, da presente data, passa a contar o prazo de 60 meses de garantia dos serviços e 12 meses dos materiais conforme cláusula 3.5, do citado acordo.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São José do Rio Preto, em 11 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Namir Antonio Neves  
Gestor do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
Jair José Pereira Junior  
Membro da Comissão de Fiscalização

  
\_\_\_\_\_  
Rose Marina Guidoni Pozza  
Membro da Comissão de Fiscalização

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Aparecido Pereira  
Contratada – Basic Elevadores Ltda.